

Lei Municipal nº 2.083/2018

Altera redação do Anexo I da Lei Municipal nº298, de 11 de abril de 1994, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 298, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre o cargo de Professor, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Área	Numero de vagas	Níveis	Carga Horária	Salário Básico Atual
Professor	UM	26	1,2,3,4 e 5	20 horas semanais	R\$1.156,42
Professor	DOIS	12	1,2,3,4 e 5	20 horas semanais	R\$1.462,84

Síntese de Atribuições do Cargo de Professor Área 1

PROFESSOR DO ENSINO REGULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL DE CRECHE, PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Cargo Público: PROFESSOR PEDAGOGIA

Requisitos: Habilitação Mínima em Curso de Nível Médio na Modalidade Normal, Magistério e/ou Nível Superior em Pedagogia.

Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe em Creche, Pré-Escola, do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria;

- 2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho.
- 3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar;
- 4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente;

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Saldanha Marinho

- 5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
- 6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares:
- 7. Participar e interagir na escolha do livro didático;
- 8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento;
- 9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
- 10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
- 11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho.
- 12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola.
- 13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos;
- 14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;
- 15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;
- 16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;
- 18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
- 19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas ambiente;
- 20. Emitir pareceres;
- 21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
- 22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
- 23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

Síntese de Atribuições do Cargo de Professor Área 2

PROFESSOR DO ENSINO REGULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Cargo Público: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Cargo Público: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Cargo Público: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.



Cargo Público: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Cargo Público: PROFESSOR DE MÚSICA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Cargo Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria;

- 2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho.
- 3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar;
- 4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente;
- 5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
- 6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- 7. Participar e interagir na escolha do livro didático;
- 8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento;
- 9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
- 10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
- 11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho;
- 12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola;
- 13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos:
- 14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;
- 15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional:
- 16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Saldanha Marinho

- 18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
- 19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas ambiente;
- 20. Emitir pareceres;
- 21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
- 22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
- 23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

Art. 2°. Essa lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.974, de 02 de agosto de 2017.

Saldanha Marinho, 14 de junho de 2018.

Volmar Telles do Amara Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Angela Fachinello

Chefe de Gabinete